



Projeto de Lei nº 3.267, de 2019

(Do Poder Executivo)

EMENDA DE PLENÁRIO Nº /2020

Altera a redação do art. 54 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54. Os condutores de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:

I – utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores; além de joelheiras, cotoveleiras, botas e coletes de proteção".

II –

§1º: No caso do uso de motocicletas, motonetas e ciclomotores para prestação de serviços e entrega de bens , os referidos equipamentos listados no caput do art 1º, deverão ser providenciados, obrigatoriamente, pelas empresas beneficiadas diretamente pelo trabalho dos respectivos condutores , sendo, portanto, integrados como acessórios obrigatórios destes veículos.

§2º - A regulamentação desta lei , bem como as condições de uso e renovação dos referidos equipamentos de segurança, ficará sob responsabilidade do Conselho Nacional de Trânsito.

JU STIFICAÇÃO

No Brasil, a grande maioria dos acidentes com vítimas fatais em trânsito é oriundo de acidentes com veículos de duas rodas, tais





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Hildo Rocha - MDB/MA

como motocicleta, motonetas e ciclomotores. O número de mortes provocadas pelos acidentes com esses tipos de veículos atingem 130 pessoas/ grupo de 100 mil habitantes.

Os estudos apontam para uma subida deste índice devido ao aumento expressivo da frota, mas com maior risco do uso do veículo. Em 2008 foram registradas 87,6 mortes a cada 100 mil motos no País.

As maiores vítimas dos acidentes são jovens, na faixa entre 18 e 30 anos, o número de mortes é expressivamente maior do que nas demais idades.

Dessa Forma, a nossa sugestão de modificação do o código Nacional de Trânsito é para tornar obrigatória a utilização de equipamento de segurança como air bag (coletes infláveis) , botas, caneleiras, joalheiras , luvas, cotoveleiras, e capacetes para os condutores de motocicletas , motonetas e ciclomotores no Brasil.

Tal medida busca minimizar o número de vítimas fatais oriundas de acidentes de trânsito que envolvem motocicletas.

É um Esforço legal voltado para salvar vidas e gerar mais segurança no trânsito.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 2020.

Deputado **HILDO ROCHA**
MDB/MA

Documento eletrônico assinado por Hildo Rocha (MDB/MA), através do ponto SDR_56074, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

